

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 224/2017

Projeto de Lei nº 196/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, em que se pretende autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que a presente propositura visa reforçar junto ao Orçamento Municipal, dotação orçamentária específica da Média e Alta Complexidade - Ambulatório Hospitalar, relativa aos Parceiros do SUS, elemento de despesa outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, a fim de garantir o pagamento dos serviços prestados pelo Instituto de Nefrologia de Assis, no atendimento da demanda de pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Constata-se que os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias que possuem saldo remanescente, conforme levantamento do Departamento de Contabilidade da Prefeitura.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

No mérito, constata-se que o instituto utilizado para requerer autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar em análise, está em conformidade com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Portanto, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.



Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2017.

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB **Presidente**

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.